

*Carine Martins*  
Carine Martins  
Assessora da Presidência  
15/08/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO N.º 056/2019

Vereador Reni da Silva

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Exma. Sra. Prefeita Municipal, que seja criado o projeto "PINHAL + VERDE", com a arborização das principais avenidas do nosso Município, em sete eixos principais.

#### JUSTIFICATIVA

As árvores urbanas desempenham funções importantes para os cidadãos e o meio ambiente, tais como benefícios estéticos e funcionais que estão muito além dos seus custos de implantação e manejo.

Esses benefícios estendem-se desde o conforto térmico e bem-estar psicológico dos seres humanos até a prestação de serviços ambientais indispensáveis à regulação do ecossistema. Pode agir como filtro a intensa luminosidade, barreira aos ventos e ruídos, sem falar no embelezamento da cidade.

Assim sendo, o vereador subscritor propõe a criação do projeto "PINHAL + VERDE", com a arborização das principais avenidas do nosso Município. Para tanto, são designados sete eixos de arborização abaixo.

A implementação do projeto também é de baixo custo, pois pode ser aproveitado para fornecimento das mudas o viveiro municipal, dando-se a prioridade ao plantio de árvores aclimatadas como a amendoeira-da-praia, a acácia-amarela e o mimo-de-vênus. O plantio, por ser de árvores já aclimatadas pode ser realizado pela Secretaria do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Obras.

Para tanto, ainda traço os seguintes tópicos para fundamentar o projeto:

**1) A proposta da presente indicação se dá em sete eixos de arborização municipal:**

**a) EIXO 1: PINHAL + VERDE AV. PERIMETRAL:** Início da avenida Perimetral esquina travessa Itaú, até o cruzamento com a esquina da avenida Imperatriz;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

- b) **EIXO 2:** PINHAL + VERDE AV. EMANCIPAÇÃO: Início avenida Emancipação esquina avenida Imperatriz até divisa de Cidreira;
- c) **EIXO 3:** PINHAL + VERDE AV. CASTELO BRANCO: Início avenida Castelo Branco cruzamento avenida Perimetral até o cruzamento da avenida General Osório;
- d) **EIXO 4:** PINHAL + VERDE AV. GENERAL OSÓRIO: Início da avenida General Osório até cruzamento desta com a avenida Pampa;
- e) **EIXO 5:** PINHAL + VERDE AV. ITÁLIA: Início da avenida Itália esquina Perimetral até o cruzamento desta com a avenida das Bandeiras;
- f) **EIXO 6:** PINHAL + VERDE AV. SALZANO VIEIRA DA CUNHA: Início avenida Salzano Vieira da Cunha cruzamento esquina RS 786 até o cruzamento desta com a avenida Luciana de Abreu;
- g) **EIXO 7:** PINHAL + VERDE AV. SALGADO FILHO: Início avenida Salgado Filho cruzamento esquina RS 786 até o cruzamento com a avenida Luciana de Abreu.
- 2) **Parâmetros para espaçamento sugerido entre árvores nas calçadas em função do porte:**

PORTE	ESPAÇAMENTO SUGERIDO
Pequeno	5,0 – 6,0 metros
Médio	7,0 – 10,0 metros
Grande	10,0 – 15,0 metros

Para tanto, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 15 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Reni da Silva**  
Bancada do PSB